

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 033/2022 - CIB

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022

Aprova a descontinuidade do Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde em Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 2 – A Portaria nº 2.715 de 17 de novembro de 2011 que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2022, de forma presencial e on-line, a descontinuidade do Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS em Goiás.

**Art. 2º** A descontinuidade se justifica pelo fato de o curso possuir uma matriz curricular ampla e carga horária extensa, bem como pela baixa adesão nas primeiras turmas ofertadas, sobrecarga dos profissionais de saúde que realizam ações de Alimentação e Nutrição nos municípios e dificuldade em participar das diversas capacitações.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 164/2018 – CIB, de 19 de julho de 2018.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/02/2022, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027868465** e o código CRC **36770F53**.SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202200010012133



SEI 000027868465